



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 195/2022 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2022.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 170/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 170/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Sorrillo e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, informamos:

1 - No exercício de 2021, houve superávit.

2 - O índice de 97,43%, concernente à relação entre despesas correntes e receitas correntes, refere-se ao mês de outubro. Entretanto, através do esforço da Municipalidade em conter gastos, esse número foi reduzido para 96,48% no final do exercício. Cabe pontuar que houve um aumento extraordinário das despesas correntes em 2021 por conta da demanda da pandemia da Covid-19. Do total, 6,92% referem-se a este tipo de gasto, ou seja, caso fossem excluídas as despesas realizadas para o combate à pandemia, o Município teria encerrado o exercício em 89,57%.

As despesas correntes, cumpre esclarecer, são aquelas responsáveis pela manutenção dos serviços públicos ofertados diretamente à população, como salário dos servidores, medicamentos, entre outros. Sem o dispêndio destes valores, o atendimento à população ficaria prejudicado.

3 - Como versa o referido artigo, o município segue a legislação vigente.

Como mencionado, o gasto com despesas correntes sofreu forte pressão em razão do combate à pandemia. Com o arrefecimento desta, a tendência é que haja normalização deste tipo de gasto, com recondução do índice.

4 - Houve admissão de servidores, porém, a maioria visando à substituição de vacâncias.

5 - Não houve nomeações nas condições e no período especificados na pergunta.

6 - Conforme demonstrações contábeis que podem ser extraídas do "Portal da Transparência", houve redução da Dívida Consolidada do Município no exercício de 2021.

7 - Conforme dispõe o art. 41, inciso III, da Lei 4.320/64, são considerados créditos extraordinários: "III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública." Dessa forma, não houve no exercício de 2021 abertura de créditos extraordinários.

8 - Todas as despesas realizadas pela Prefeitura no exercício de 2021 estavam inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

9 - Todos os investimentos que estão em andamento no Município estão contemplados no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO
01384/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 02/03/2022
HORÁ: 16:36
Assunto: Requer. Informações referente as despesas do Exercício Fiscal do ano de 2021.
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 170/2022
Autoria: patricia.regina.marques
Chave: 82A31